

INDICAÇÃO N.º 44/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROVIDENCIE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, PARA FISCALIZAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS QUE SÃO OFERECIDOS AOS CONSUMIDORES LOCAIS E REGIONAIS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, temos presenciado em certos estabelecimentos comerciais o abuso praticado por seus proprietários, em relação à qualidade dos produtos oferecidos aos consumidores de nossa cidade e região;

CONSIDERANDO que, para resguardar o direito desses consumidores temos uma vasta legislação, todavia, para ser efetivada, deve ser criado um órgão de inspeção que percorra os estabelecimentos locais, em busca de produtos não apropriados para consumo,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que este, crie o SIM (Serviço de Inspeção Municipal), que será o órgão responsável por tal fiscalização, garantindo assim, uma melhor qualidade nos produtos que são oferecidos aos consumidores locais e regionais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de Fevereiro de 2003.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR